PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2023

***Institui o Dia Municipal da valorização da vida do nascituro no Município de Carmo do Cajuru/MG e dá outras providências.***

O *Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante lhe faculta o art. 36 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Carmo do Cajuru/MG, o "Dia Municipal da valorização da vida do nascituro", a ser realizado, anualmente, no dia 8 de outubro.

**Art. 2º.** A data objetiva a realização de eventos e atividades por meio de seminários e palestras, voltados para a valorização da vida intrauterina e de cuidados maternos no período da gestação.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as associações, sociedades e institutos pró vida para a realização de eventos no que diz respeito ao dia da valorização da vida do nascituro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 25 de setembro de 2023.

**Rafael Alves Conrado**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Carmo do Cajuru/MG, 25 de setembro de 2023.

Nobres Vereadores,

O projeto de lei que se apresenta tem como intuito incluir a data do dia 08 de outubro como o dia do nascituro. O objetivo é a promoção da valorização da vida intrauterina.

Como se sabe, a Constituição Federal assegura como fundamento da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. O artigo quinto de nossa Carta Maior apresenta a vida como direito inviolável, proibindo quaisquer formas de tratamento distinto de pessoas.

Nosso ordenamento jurídico é claríssimo no sentido de que considera a vida do nascituro um bem a ser protegido, tipificando, inclusive, o abortamento como crime.

Tristemente nota-se hoje que muitos grupos de pressão pretendem avançar na pauta da descriminalização da prática abortiva. Para tanto, mentem sobre números de abortos praticados e instrumentalizam a nobre pauta da dignidade feminina, desprezando, ao que parece, que muitos bebês abortados são mulheres.

O aborto é hoje causa de dezenas de milhões de mortes todos os anos, números estes que só aumentam à medida que o lobby abortista cresce.

Ademais, é preciso criar consciência social e estatal de acolhimento e proteção das mulheres, especialmente das gestantes. O Estado precisa oferecer o máximo de cuidados em todos os âmbitos para estas pessoas de forma gratuita e eficiente. Nenhum bem pode ser mais valorizado que a vida! E queremos a valorização de todas as vidas: da mãe e do bebê!

Diante de tais pressupostos, no intuito de desenvolver uma cultura de valorização da vida, especialmente da mais necessitada de cuidados, peço aos pares a aprovação deste histórico projeto de lei.

**Rafael Alves Conrado**

**Vereador**